

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 50/2013 de 24 de Junho de 2013

3.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 11 de outubro de 2012, entre esta Direção Regional e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, com o n.º 235, publicado no Jornal Oficial n.º 208, IIª Série de 26 de outubro de 2012 e respetivos aditamentos, destinados ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 1ª Divisão e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2012/2013, o apoio para o jogo da 5.ª jornada da 2.ª fase do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão e o jogo da 1/2 final da Taça de Portugal, foi determinado tendo por base a realização de 2 jornadas simples;

Considerando que a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo realizou o jogo da 5.ª jornada da 2.ª fase do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão e o jogo da 1/2 final da Taça de Portugal, em dias seguidos numa única deslocação ao Continente;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, adiante designada por AJFB ou segundo outorgante, representada por Manuel Vitalino Toledo Fagundes, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 235, publicado no Jornal Oficial n.º 208, IIª Série de 26 de outubro de 2012, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 1ª Divisão e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2012/2013, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 403.533,64, conforme o programa apresentado, é de € 86.288,00, sendo:

- a)
- b)

- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h) € 4.144,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na final da Taça de Portugal;
- i) € 3.600,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1/2 final e final da Taça de Portugal.

2 -

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de € 41.288,00 prevista no n.º 1 até julho de 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013.

11 de junho de 2013. – O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, *Manuel Vitalino Toledo Fagundes*.

Compromisso n.º 870 /PRA 2013